

Vitória (ES), Quinta-feira, 10 de Abril de 2014.

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
147 -P DE 25 DE MARÇO
DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e, considerando os termos da Publicação de Homologação do Concurso Público IASES/2010, publicado no DIO/ES em 21 de março de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IASES, e a Instrução de Serviço nº 0371-P de 22/06/2011, publicada no DOE/ES de 27 de Junho de 2011, que nomeou o servidor,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICHARDSON STANLEY SILVA ASSIS**, nº funcional **2793180**, do cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, a partir de **14 de março de 2014**.

Vitória (ES), 25 de Março de 2014.

**Leandro Piquet de Azeredo
Bastos
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 42545**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
147 -P DE 25 DE MARÇO
DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e, considerando

**Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos -
SEADH -**

***RESOLUÇÃO CA / ES, Nº 08 de 24 de março de 2014**

A Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza /ES, na 09ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2014, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Complementar Nº 615, de 16 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o critério de distribuição por municípios no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões), do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, que obedecerá aos índices de participação dos municípios fixados no Anexo I constante desta resolução.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros do FUNCOP de que trata o Art. 1º serão transferidos integralmente aos municípios do estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Os municípios deverão aplicar os recursos de acordo com o que estabelece o artigo 5º da Lei Complementar Nº 615, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Estabelecer normas e critérios relativos aos procedimentos administrativos necessários para realização dos repasses financeiros dos recursos de que tratam essa resolução, do Estado para os Municípios.

Art. 4º O Município deve formalizar sua adesão perante a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos- SEADH, mediante apresentação do Plano de Aplicação, conforme modelo constante no Anexo II.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano de Aplicação deve refletir o valor destinado a cada Município.

Art. 5º O Plano de Aplicação apresentado pelo gestor municipal devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com

os termos da Publicação de Homologação do Concurso Público IASES/2010, publicado no DIO/ES em 21 de março de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IASES, e a Instrução de Serviço nº 0371-P de 22/06/2011, publicada no DOE/ES de 27 de Junho de 2011, que nomeou o servidor,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICHARDSON STANLEY SILVA ASSIS**, nº funcional **2793180**, do cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, a partir de **14 de março de 2014**.

Vitória (ES), 25 de Março de 2014.

**Leandro Piquet de Azeredo
Bastos
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 42758**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
165-P DE 01 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005;

R E S O L V E :

EXONERAR nos termos do Art. 61, alínea "b", parágrafo 2º da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **Antonio Vieira da Silva**, Número Funcional 3268756, do Cargo de Motorista do Diretor Técnico, referência **IASES-08**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, a partir de 09/04/2014.

Vitória (ES), 01 de Abril de 2014.

**Leandro Piquet de Azeredo
Bastos
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 42759**

resolução de aprovação do CMAS.

Parágrafo único. No caso de inconsistência nos planos o município terá o prazo de 15 dias para ajuste, após notificação da CA/SEADH. Não atendendo as recomendações, no prazo estipulado, o valor destinado aos municípios voltará a compor o saldo para o próximo repasse de acordo com estabelecido pela CA.

Art. 6º Cada município beneficiário deverá disponibilizar conta bancária específica para o FUNCOP para movimentação dos recursos repassados na forma desta Resolução.

Art. 7º A Prestação de Contas será elaborada pelos gestores municipais e submetida à avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, que verificará o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Aplicação.

Art. 8º A Prestação de Contas, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, deverá ser enviada à SEADH até 12 (doze) meses após o recebimento do recurso, conforme Anexos III a VIII, demonstrando a execução física e financeira dos recursos transferidos, bem como a existência de saldo.

Art. 9º As despesas lançadas na Prestação de Contas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas arquivados, na sede do município beneficiário, em boa ordem e conservação, sendo identificados com relação a cada programa ou projeto realizado.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o caput devem ficar arquivados à disposição da SEADH, dos órgãos de controle interno e externo, Câmara Municipal e Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 10 Na análise da Prestação de Contas pela SEADH, verificada a omissão ou outra irregularidade grave, será oficializado ao município que adotará as medidas cabíveis para assegurar a moralidade administrativa e regular emprego de recursos públicos, instaurando, se necessária, a respectiva Tomada de Contas Especial de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11 O monitoramento dos recursos financeiros provenientes do FUNCOP a cargo dos Conselhos Municipais de Assistência Social não prejudica ou impede a fiscalização pelos demais órgãos de controle interno e externo, efetuada mediante a realização de auditorias, visitas técnicas, fiscalizações e inspeções.

Art. 12 Havendo saldo apurado na Prestação de Contas, pode o Município apresentar novo Plano de Aplicação na forma desta Resolução, cujo prazo de envio da Prestação de Contas será de no máximo 12 (doze) meses a partir do final do prazo anterior.

Art. 13 A execução dos recursos transferidos na forma desta Resolução deverá, obrigatoriamente, sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente naquilo que se refira à licitações, contratos e convênios.

Art. 14 Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Resolução as demais legislações pertinentes.

Art. 15 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Vitória, 25 de março de 2014.

Helder Ignacio Salomão

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

* Republicada por ter sido redigida com incorreção.

ANEXO I - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FUNCOP

Município	Índice de Participação	Valor
Afonso Cláudio	2,02614%	R\$ 324.183,12
Água Doce do Norte	1,16577%	R\$ 186.523,35
Água Branca	0,91841%	R\$ 146.945,99
Alegre	1,53876%	R\$ 246.201,87
Alfredo Chaves	0,40541%	R\$ 64.864,86
Alto Rio Novo	0,93626%	R\$ 149.801,92
Anchieta	-	R\$ -
Apiacá	0,84492%	R\$ 135.187,05
Araucruz	0,40541%	R\$ 64.864,86
Atílio Vivácqua	0,83430%	R\$ 133.488,00
Baixo Guandu	1,66653%	R\$ 266.644,68
Barra de São Francisco	2,57332%	R\$ 411.730,74
Boa Esperança	1,00444%	R\$ 160.710,82
Bom Jesus do Norte	0,73429%	R\$ 117.486,04
Brejetuba	1,09567%	R\$ 175.307,84
Cachoeiro de Itapemirim	5,12834%	R\$ 820.534,29
Cariacica	5,12834%	R\$ 820.534,29
Castelo	1,18103%	R\$ 188.964,27
Colatina	2,57779%	R\$ 412.447,15

Conceição da Barra	2,26524%	R\$ 362.438,35
Conceição do Castelo	0,88485%	R\$ 141.575,24
Divino de São Lourenço	0,74999%	R\$ 119.998,40
Domingos Martins	0,40541%	R\$ 64.864,86
Dores do Rio Preto	0,81177%	R\$ 129.883,96
Ecoporanga	1,83816%	R\$ 294.105,08
Fundão	1,00298%	R\$ 160.476,64
Governador Lindenberg	0,85904%	R\$ 137.447,07
Guaçuí	1,62366%	R\$ 259.784,82
Guarapari	4,26794%	R\$ 682.869,75
Ibatiba	1,40909%	R\$ 225.453,92
Ibiraçu	0,40541%	R\$ 64.864,86
Ibitirama	1,05397%	R\$ 168.635,49
Íconha	0,40541%	R\$ 64.864,86
Irupi	0,92064%	R\$ 147.301,93
Itaguaçu	0,90304%	R\$ 144.486,63
Itapemirim	-	R\$ -
Itarana	0,40541%	R\$ 64.864,86
Iúna	1,53901%	R\$ 246.242,33
Jaguaré	1,90750%	R\$ 305.199,29
Jerônimo Monteiro	0,87996%	R\$ 140.792,97
João Neiva	0,40541%	R\$ 64.864,86
Laranja da Terra	1,06362%	R\$ 170.178,56
Linhares	0,40541%	R\$ 64.864,86
Mantenópolis	1,36057%	R\$ 217.691,17
Maratáizes	0,40541%	R\$ 64.864,86
Marechal Floriano	0,40541%	R\$ 64.864,86
Marilândia	0,40541%	R\$ 64.864,86
Mimoso do Sul	1,56121%	R\$ 249.793,90
Montanha	1,15184%	R\$ 184.294,81
Mucurici	0,74576%	R\$ 119.320,96
Muniz Freire	1,70214%	R\$ 272.342,64
Muqui	1,11349%	R\$ 178.158,62
Nova Venécia	2,05922%	R\$ 329.474,55
Pancas	1,53472%	R\$ 245.555,99
Pedro Canário	1,72756%	R\$ 276.409,38
Pinheiros	1,39984%	R\$ 223.974,90
Piúma	1,10684%	R\$ 177.094,08
Ponto Belo	0,89828%	R\$ 143.724,11
Presidente Kennedy	-	R\$ -
Rio Bananal	1,08777%	R\$ 174.043,87
Rio Novo do Sul	0,40541%	R\$ 64.864,86
Santa Leopoldina	1,29940%	R\$ 207.904,52
Santa Maria de Jetibá	0,40541%	R\$ 64.864,86
Santa Teresa	0,40541%	R\$ 64.864,86
São Domingos do Norte	0,67132%	R\$ 107.411,46
São Gabriel da Palha	1,55369%	R\$ 248.591,07
São José do Calçado	0,93898%	R\$ 150.236,24
São Mateus	0,40541%	R\$ 64.864,86
São Roque do Canaã	0,40541%	R\$ 64.864,86
Serra	5,12834%	R\$ 820.534,29
Sooretama	1,76165%	R\$ 281.863,60
Vargem Alta	1,09330%	R\$ 174.927,43
Venda Nova do Imigrante	0,40541%	R\$ 64.864,86
Viana	2,91041%	R\$ 465.665,16

Vila Pavão	0,83565%	R\$ 133.704,73
Vila Valério	1,00302%	R\$ 160.483,69
Vila Velha	5,12834%	R\$ 820.534,29
Vitória	-	R\$ -
Total	100,00000%	R\$ 16.000.000,00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Eu, _____, Prefeito (a) Municipal de _____, portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº _____, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, DECLARO que encaminho o Plano de Aplicação referente à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop), na forma da Lei Complementar Estadual nº 615/2011 e da Resolução CA/ES nº 08, de 24 de março de 2014. Declaro ainda, estar ciente das condições e responsabilidades estabelecidas na Lei e nas demais normas legais pertinentes ao Funcop, e do necessário cumprimento das exigências e condições legais abaixo relacionadas: Indicação de conta bancária específica para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da pobreza (Funcop), para movimentação dos recursos repassados, conforme item II do Plano de Aplicação; Apresentação no prazo estipulado pela Comissão de Acompanhamento do Funcop, junto à SEADH, do Plano de Aplicação, relativo exclusivamente aos recursos transferidos pelo Estado, precedidos de aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social; Apresentação de justificativa que ateste a relevância do Plano de Aplicação encaminhado em consonância com as estratégias adotadas pelas esferas dos governos estadual e municipais no que se refere à redução da pobreza e previsão de realização de atividades no campo da inclusão social e produtiva, com foco nas famílias em situação de extrema pobreza, conforme item III do Plano de Aplicação; Apresentação 12 meses após o recebimento da última parcela, junto à SEADH, de prestação de contas, avaliada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Declaro por fim, estar ciente de que o não cumprimento das exigências supra mencionadas ocasionará a suspensão da transferência dos recursos.

(Local/data)

Assinatura do Prefeito

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

PLANO DE APLICAÇÃO FUNCOP - ANO XXXX

I - DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ:

PORTE: _____ NÍVEL DE GESTÃO: _____
ENDEREÇO: _____ UF: ES
MUNICÍPIO: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____ FAX: () _____
E-MAIL: _____
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: _____
CPF: _____ RG: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2. ÓRGÃO GESTOR DO FUNCOP

NOME DO ÓRGÃO: _____ UF: ES
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____ FAX: () _____
E-MAIL: _____
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
E-MAIL: _____

II - especificação de conta corrente para repasse do recurso

Nº da conta corrente	agencia bancária	cnpj

Vitória (ES), Quinta-feira, 10 de Abril de 2014.

III - justificativa que ateste a relevância SOCIAL das ações previstas no Plano de Aplicação

IV - Previsão de Aplicação

Table with 3 columns: N° (1, 2), Nome do programa/ projeto, Valor programado. Total do Valor programado.

(local/data)

Assinatura do Prefeito (a)

Aprovação do Conselho Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: N° da Resolução:

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO III

Relatório Final Técnico Físico- Financeiro. Table with columns: nome do programa/projeto, objeto da despesa, valor destinado FUNCOP, valor de recursos próprios, Total físico executado no período, Total financeiro executado no período.

Assinatura do Ordenador de Despesa: Aproveção do Conselho Municipal: N° da Resolução:

ANEXO IV

Execução da receita e da despesa. Table with columns: Unidade Executora, Receita (valores recebidos), Despesa, conforme relação de pagamentos, Recursos recebidos do funcop, Despesas realizadas com recurso do FUNCOP, Recursos Próprios, Despesas realizadas com recursos próprios, Rendimentos, Despesas realizadas rendimentos, Total Geral, Saldo dos recursos, Saldo Total.

ANEXO V

Relação de pagamentos

Unidade executora table with columns: Recebido, Item, Credor, CNPJ/CPF, Ch/ob, Data, Titulo Crédito, Data, valor.

Total Assinatura do Ordenador de Despesa Municipal Assinatura do Gestor Municipal

ANEXO VI

Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Fundo). Table with columns: Data, Especificação, Localização física, Qtde, Preço un., Preço total.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA MUNICIPAL ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL

ANEXO VII

Conciliação Bancária (R\$). Table with columns: Unidade Executora, Prestação de contas, Período de, Dados Bancários, Banco, Agência, Conta Corrente, Movimentação Bancária, Discriminação, Valor, Saldo. Includes sections for (+) saldo constante, (-) cheques emitidos e não processados, (-) valores creditados, (+) valores debitados, Saldo disponível.

ANEXO VIII

Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis. Table with columns: Unidade Executora, Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos Fundo a Fundo, Período de, provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza-FUNCOP, encontram-se guardados, assinaturas do Ordenador de Despesa Municipal, Assinatura sob carimbo do Gestor Municipal.

Técnico/Contador Responsável pela Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis
_____, de _____ de _____ .
Assinatura sob carimbo

Protocolo 42427

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Arquivo Público Estadual - APEES -**

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
- APEES -

Instrução de Serviço nº 006 de 09
de Abril 2014.

O DIRETOR – GERAL DO ARQUIVO
PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 016-R, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a 12ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 12ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP Nº 001-R, de 06 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS				
	- Aquisição de equipamentos agrícolas	4.4.90	0101		120.000
	- Convenio com entidade sem fins lucrativos	4.4.50	0101		50.000
	TOTAL				170.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS				
		4.4.50	0101		120.000
		4.4.90	0101		50.000
	TOTAL				170.000

Protocolo 42619

**ORDEM DE SERVIÇO nº 0117,
de 09 de abril de 2014.**

**Termo de Compromisso de
Estágio de Complementação
Educativa
Programa "JOVENS VALORES"**

Órgão Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

Estagiária: Arianny Carolino Estevão, a partir de 10 de abril de 2014.

Vigência: Até 09 de abril de 2016.

Valor: 72% (setenta e dois por cento) da 1º referência do vencimento do padrão 1 a 4 da Tabela de Subsídio do Padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária: Ação: 31.101.20.122.0800.2350 – Administração da Unidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vitória, 09 de abril de 2014.

SIMONE PEROZINI

Chefe do Grupo de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 42684

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº00108/2014

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 016/2013 – Atas de Registro de Preços nº 037 e 038/2013 – SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Comercial Scardua Ltda., CNPJ:28.482.230/0001-53.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola de 14cv e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica de 14 cv.

VALOR: R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.0853.3358 Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00. Fonte: 0101.

Vitória, 09 de abril de 2014.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº00106/2014

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 007/2013 – Ata de Registro de Preços nº 003/2013 – SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Angelo Benedito Ferreira de Nazareth - ME., CNPJ:07.734.832/0001-80.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro Trator de 14cv.

VALOR: R\$13.725,00 (Treze mil e setecentos e vinte e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.0853.3358 Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00. Fonte: 0101.

Vitória, 08 de abril de 2014.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 42655

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº00114/2014

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 001/2014 – Ata de Registro de Preços nº 011/2014 – SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: PME Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., CNPJ:00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Tratores Agrícolas de 75cv.

VALOR: R\$369.925,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.0853.3358. Elemento Despesa nº 4.4.90.52. Fonte: 0101.

Vitória, 09 de abril de 2014.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 42659

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº00113/2014

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 086/2013 – Ata de Registro de Preços nº 046/2013 – SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Sotreq S/A., CNPJ:34.151.100/0016-17.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador.

VALOR: R\$177.550,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.853.3358. Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00. Fonte: 0101.

Vitória, 09 de abril de 2014.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 42664

RESUMO DE ORDEM DE COMPRA Nº00103/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Dunas Comercial Ltda – EPP, CNPJ:05.530.834/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Batedeiras de Cereais.